

DIÁLOGOS AUSENTES

Chamada aberta para artistas e coletivos negros

Entre janeiro e setembro de 2017, o Itaú Cultural dá continuidade à série de encontros mensais que trata da produção e da representatividade do negro nas artes.

São três eventos por área de expressão: dança (janeiro, fevereiro e março), literatura (abril, maio e junho) e música (julho, agosto e setembro).

Além de promover debates com nomes convidados, o programa abre espaço para que artistas e representantes de coletivos – negros e que trabalhem com questões ligadas à negritude – falem sobre a sua produção para o público. Os sorteados têm até 10 minutos para realizar suas apresentações.

Para cobrir eventuais custos de deslocamento – ou parte deles –, o Itaú Cultural oferece R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a artistas que não residem na capital paulista ou nos outros municípios da Grande São Paulo.

O regulamento do programa está estruturado em forma de perguntas e respostas.

1. Quem pode se inscrever?

Pessoas físicas negras – com idade mínima de 18 anos completados até o último dia de inscrição – e coletivos negros cuja produção contemple questões ligadas à cultura negra.

Estrangeiros residentes no Brasil também podem participar – apenas como pessoa física. No caso de coletivos, a apresentação do trabalho será realizada apenas por um representante.

2. Quem não pode se inscrever?

- Funcionários e estagiários do Itaú Cultural e seus parentes – cônjuges, companheiros, filhos, irmãos e dependentes.
- Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de 1 ano de desligamento do Itaú Cultural, a contar da data de publicação deste documento.
- Funcionários e estagiários do Banco Itaú S/A.
- Terceirizados residentes e prestadores de serviço do Itaú Cultural com contratos vigentes durante o período de inscrição e seleção e diretamente envolvidos neste projeto.
- Pessoas que possuam contrato de exclusividade com alguma empresa/instituição.

3. Como faço a inscrição?

Exclusivamente pelo site www.itaucultural.org.br. As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas nos seguintes períodos:

- Para artistas e coletivos negros do campo da dança: de 6 de janeiro de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de janeiro de 2017.
- Para artistas e coletivos negros do campo da literatura: de 16 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2017.

- Para artistas e coletivos negros do campo da música:
de 19 de junho de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2017.

As inscrições são consideradas concluídas até a data limite. O formulário de inscrição deve ser preenchido integralmente; após o envio, não é possível alterá-lo.

4. Posso inscrever mais de um coletivo?

Sim, mas você só poderá representar um deles caso seja selecionado.

5. Como sei se minha inscrição foi aceita?

Após completar sua inscrição, você receberá uma mensagem de confirmação por e-mail – certifique-se de que ela não foi parar na sua caixa de spam. Caso não a receba, entre em contato com o Itaú Cultural pelo endereço atendimento@itaucultural.org.br.

6. Posso anexar arquivos à minha inscrição?

É permitido anexar um arquivo em PDF – de até 10Mb – com a apresentação do artista ou coletivo. O envio do arquivo anexado não dispensa o preenchimento integral dos campos do formulário de inscrição. Não serão considerados válidos materiais entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou pelo correio, por exemplo.

7. Quantos artistas ou coletivos serão selecionados?

Serão selecionados quatro artistas ou coletivos para cada ciclo de encontros. Eles se apresentarão nos seguintes dias:

- Artistas ou coletivos do campo da dança: dois no dia 14 de fevereiro e dois no dia 14 de março de 2017
- Artistas ou coletivos do campo da literatura: dois no dia 9 de maio e dois no dia 13 de junho de 2017
- Artistas ou coletivos do campo da música: dois no dia 15 de agosto e dois no dia 13 de setembro de 2017.

Cabe à equipe do Itaú Cultural definir a data de apresentação de cada artista ou representante de coletivo selecionado.

Cada artista ou representante de coletivo tem no máximo 10 minutos para se apresentar na data definida.

8. Como funciona a seleção?

Uma comissão do Itaú Cultural analisará os trabalhos inscritos com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao tema e à proposta do evento.
- Clareza.

- Qualidade (estética e poética).

Em sua seleção, a equipe do Itaú Cultural age de maneira independente e suas decisões são soberanas, não sendo passíveis de questionamento ou recurso.

9. Como saberei o resultado?

Os artistas ou coletivos selecionados serão informados por telefone e/ou e-mail, três dias úteis após o término das inscrições. Em seguida, a lista dos selecionados será divulgada no site do Itaú Cultural e em outros canais de comunicação do instituto.

10. O que ocorre após a seleção?

A equipe do Itaú Cultural entrará em contato com os artistas ou coletivos selecionados para orientá-los no que diz respeito às suas apresentações.

11. O Itaú Cultural oferece algum subsídio pela minha participação no evento?

O Itaú Cultural oferecerá R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somente para o artista ou representante de coletivo selecionado que não seja residente da capital paulista ou dos demais municípios da Grande São Paulo. O instituto fornecerá acesso à internet e os seguintes equipamentos para a apresentação: microfone, telão, notebook e datashow. Necessidades específicas serão analisadas caso a caso.

12. Devo me preocupar com direitos autorais?

Sim. Se a sua apresentação contar com obra e/ou imagem/voz de terceiros, você precisará da autorização dos respectivos titulares.

Os proponentes são responsáveis, caso selecionados, pela obtenção de toda e qualquer autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras – textos, músicas, fotografias etc. – que integrem o trabalho inscrito, além da regularização de eventuais direitos de personalidade – imagem, voz, nome – incidentes sobre o trabalho. Será de responsabilidade do proponente a quitação de quaisquer valores/taxas a título de regularização desses direitos.

13. O Itaú Cultural fornecerá orientação jurídica para auxiliar no cumprimento dessas questões?

Sim, o Itaú Cultural colaborará com orientações, mas não será o responsável pela obtenção das licenças e/ou liberações, entre outros termos.

O selecionado será o responsável, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, até mesmo pela omissão de informações.

14. Como o evento será divulgado?

Caso selecionado, o proponente autoriza o Itaú Cultural, desde já, a utilizar imagens e currículos, exclusivamente para a divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica.

A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e para o exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração, a qualquer título.

O Itaú Cultural divulgará, em seu site e em seu canal no YouTube, os registros audiovisuais e fotográficos dos encontros resultantes desta chamada aberta.

15. Há restrições para que meu trabalho seja comercializado?

O Itaú Cultural assegura por contrato alguns direitos de divulgação de seu trabalho no desdobramento da sua participação nesta chamada aberta, mas isso não impedirá que você comercialize seu trabalho, isentando o Itaú Cultural de quaisquer acordos relacionados a esta comercialização.

O Itaú Cultural não receberá, em nenhuma hipótese, royalties advindos de eventuais comercializações.

Outras informações

Questões não previstas no presente documento serão avaliadas e decididas sob exclusivo critério da equipe do Itaú Cultural.

O ato de inscrição implica automática e plena concordância com os termos deste documento.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail atendimento@itaucultural.org.br.